

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.936/2022.

PRORROGA VIGÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMV/RO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.011/2019.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da vigência da homologação do Concurso Público nº 001/2019/PMV – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Processo Administrativo nº 1.011/2019, pelo período de 2 anos, a partir de 6 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 002 Fls. 1 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

Processo Administrativo nº 1178/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: nº 30.903.216/0001-

28. Objeto: a aquisição de Equipamento/Material Permanente (veículo de passeio com capacidade para 5 ocupantes, zero KM), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na logística administrativa com o fito de melhorar a infraestrutura do Município na área da saúde, conforme descrições do objeto constantes no Termo de Referência, Nota de Empenho nº 5105/2021, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2021/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1178/2021.

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 05.01.2022.

SEMAP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2022/SEMAP

EMENTA: AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ VALDENIR JOVINO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), MARIA PEIXOTO, servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de auxiliar administrativo, cadastro nº 708, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, do Instituto de Previdência Município de Vilhena – IPMV, o tempo de efetivo exercício de contribuição efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 6.095 (seis mil e noventa e cinco) dias, correspondendo a 16(dezesseis) anos 08(oito) meses e 15(quinze) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 05/11/2021, protocolo: 26001250.1.01064/21-5 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 6485/2021, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.846/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena-RO, 07 de fevereiro de 2022.

José Valdenir Jovino
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº 54.836/2022

SEMAP - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAP) torna público que, para dar ciência a Sr. ANDRÉ ANGELO BOTTAN, CPF nº 010.890.926-36, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração nº 0129 por infringir o disposto no Artigo 171 da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.